



Município de Iguape

- Estância Balneária -

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA FENÍCIA CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTA DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR OFICINAS PARA IDOSOS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS USUARIOS DOS SERVIÇOS DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, BEM COMO PARA CADASTRADORES PARA O CADÚNICO E PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA “ACESSUAS” EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Aos 24 (vinte e três) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 832.998/SSP/DF e do CPF/MF n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FENÍCIA CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.826.708/0001-50, com sede a Rua Basílio Batalha, n.º 590, Alto do Ipiranga, cidade de Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08730-090, neste ato representada, nos termos do Contrato Social por **FADUA RAMEZ RACHID SLEIMAN**, representante legal, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.961.443-1, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 057.834.408-41, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 06 (seis) meses, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, inserido no seguinte período: de 26/05/2019 a 25/11/2019, com fundamento nos incisos II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, bem como com fundamento na Cláusula Quinta do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O valor global do presente ajuste constitui a importância de **R\$ 134.790,00** (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa reais), perfazendo um valor mensal de **R\$ 22.465,00** (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento.

O pagamento ocorrerá mensalmente mediante a apresentação da fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição e quantificação dos serviços executados no mês, a ser entregue no Departamento Competente para ateste. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: U.O: 02.13.00 Ficha n.º 190 Funcional Programática: 08.244.0026.2073 Categoria Econômica: 3.3.90.39.05 Destinação de Recursos: 05.000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.



Município de Iguape

- Estância Balneária -

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Iguape, em 24 de Maio de 2019

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Fádua Ramez Rachid Sleiman
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

IANAEL MARCELA DE AQUINO
CPF: 460.117.888-66

SABRINA BURKOWSKI ALVES
CPF: 464.095.408-50

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR
Departamento de Negócios Jurídicos
Advogado Público Municipal



Município de Iguape

- Estância Balneária -

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTORA DA ATA: **FENÍCIA CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA - ME**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTA DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR OFICINAS PARA IDOSOS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS USUARIOS DOS SERVIÇOS DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, BEM COMO PARA CADASTRADORES PARA O CADÚNICO E PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA “ACESSUAS” EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 24 de Maio de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **FENÍCIA CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA - ME**

NOME E CARGO: Fádua Ramez Rachid Sleiman, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: adm@feniciacursos.com.br

EMAIL PESSOAL: fadua_sleiman@yahoo.com.br

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído